



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº 01/2015

Ementa: Educação. Município de Cachoeira Grande/MA. Programa Ministério Público pela educação (MPEDUC). Análise estrutural da educação pública no município de Cachoeira Grande/MA na forma do protocolo de intenções firmado entre MPMA e MPF.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, pela Promotora de Justiça signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia na forma do art. 129, inciso II, da Lei Maior;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à educação, consoante o disposto no art. 5º, II, alínea "d" da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar o motivo pelo qual, apesar dos altos e crescentes investimentos financeiros do MEC/FNDE, o IDEB do Município de Cachoeira Grande nos anos de 2009 e 2011 não ultrapassaram 3,4, longe, portanto, do patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), sendo importante destacar que a nota de IDEB do ano de 2013 não foi sequer divulgada;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar a execução das políticas públicas estabelecidas pelo MEC/FNDE e a adequada destinação dos recursos públicos, bem como a existência e a efetividade dos órgãos de controle social previstos em lei e a devida participação da comunidade nos destinos das escolas;

CONSIDERANDO que a garantia de um serviço público de educação de qualidade deve ter preferência nas ações do poder público, devendo o direito à educação ser, ainda, prioridade nos trabalhos desenvolvidos pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se levar ao conhecimento do cidadão em geral e da comunidade escolar em especial, informações essenciais sobre seus direitos em exigir a prestação de um serviço de educação de qualidade, bem como sobre seus deveres em contribuir para que esse serviço seja adequadamente ofertado;

CONSIDERANDO que a instauração de inquérito civil não se destina exclusivamente a possibilitar a propositura de Ação Civil Pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração séria de fatos que cheguem ao conhecimento do Ministério Público, tendo a precípua finalidade de permitir a atuação legítima e a formação de convencimento do agente político ministerial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a atuação da Instituição constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o protocolo de intenções firmado entre o Ministério Público do Estado do Maranhão e o Ministério Público Federal em 04/04/2014 visando à atuação conjunta para a implementação do Projeto Ministério Público pela Educação;

CONSIDERANDO a abrangência do tema e das informações, o presente Inquérito Civil tem como objeto apenas a implantação do Projeto MPEDUC com as seguintes fases: (1º) reunião com as secretarias de educação do estado e do município e conselhos sociais com a finalidade de apresentar o projeto, explicar seus objetivos e funcionamento, solicitando apoio e auxílio na divulgação; (2º) requisição para que as escolas, conselhos e gestores respondam aos questionários elaborados, o que deverá ser feito online no site mpeduc.mp.br/questionarios; (3º) realização de audiência pública, com os



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

principais objetivos: oferecer um espaço para que a comunidade possa debater questões relacionadas ao sistema de ensino local, levar ao cidadão informações pertinentes à temática em foco e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância e o dever da sua participação nas questões relacionadas à educação escolar; (4º) visitaç o das escolas tanto pelos Procuradores da Rep blica e Promotores de Justi a quanto por grupos de volunt rios que poder o ser montados com pessoas da comunidade. As visita es ter o a finalidade de realizar registros fotogr ficos das condi es das escolas, envolver a comunidade nas quest es escolares, bem como dar visibilidade ao Projeto; (5º) consolida o (eletr nica) das respostas dos question rios, que, somada  s informa es obtidas na audi ncia p blica e nas visita es, permitir  identificar as demandas a serem trabalhadas no  mbito do Projeto; (6º) com base no diagn stico obtido, elaborar as recomenda es e as pe as de atua o a serem encaminhadas aos gestores p blicos a fim de que sejam tomadas as provid ncias necess rias a sanar as irregularidades identificadas; (7º) ap s o t rmino do prazo estipulado para o cumprimento das recomenda es, realizar nova audi ncia p blica para informar a sociedade sobre os trabalhos desenvolvidos, bem como sobre as provid ncias adotadas e n o adotadas pelos gestores. (8º) Elabora o de relat rio final;

CONSIDERANDO que, se persistirem problemas pontualmente diagnosticados na educa o p blica do munic pio em refer ncia, a partir dos relat rios que forem sendo emitidos e do relat rio final ser  poss vel a instaura o de Inqu ritos Civis com objetos individualizados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolu o n  23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Minist rio P blico;

Instauro INQU RITO CIVIL P BLICO para que seja implementado no Munic pio de Cachoeira Grande/MA o Projeto **“MINIST RIO P BLICO PELA EDUCA O – MPEDUC”**, com os objetivos acima especificados.

DETERMINO   Secretaria as seguintes dilig ncias:

1. Registre-se e autue-se;
2. D -se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro pr prio deste  rg o ministerial;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MORROS

3. Encaminhe-se arquivo digital com extrato do presente ato ao CAOP EDUCAÇÃO para fins de publicação oficial;

4. Designo a servidora *Márcia Fernanda dos Santos Serra* para secretariar o presente inquérito;

5. **Designo o dia 26 de fevereiro de 2015, no Fórum da Comarca de Morros,** para a realização da reunião inicial em conjunto com o MPF para a apresentação do Projeto MPEDUC ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Educação, ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB). Notifiquem-se.

Morros, 10 de fevereiro de 2015.

Erica Ellen Beckman da Silva
Promotora de Justiça